



# Prefeitura Municipal de Itatiaia

**LEI N.º 360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Ementa: Torna obrigatória a leitura da Declaração Universal dos Direitos Humanos nas Escolas do Município de Itatiaia.**

**Art. 1.º** - Torna obrigatória a leitura da Declaração Universal dos Direitos Humanos no início de aulas nos estabelecimentos de ensino no âmbito municipal.

**Art. 2.º** - O professor (a) responsável pela leitura, ressaltará a importância do texto na formação do cidadão, destacando cada artigo da Declaração, sem inferir no currículo pedagógico.

**Art. 3.º** Fica o professor autorizado a deliberar a leitura dos artigos da referida Declaração Universal dos Direitos Humanos no início das aulas de História do Ensino Fundamental.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 25 de novembro de 2002.



**ALMIR DUMAY LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Lvf